



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Mineração e Obras Civis

PAR. 02001.003675/2014-30 COMOC/IBAMA

Assunto: Análise do Plano de Resgate apresentado pela Vale S/A, relativo ao processo Ibama nº 02001.000711/2009-46, Projeto Ferro Carajás S11D, na Flona de Carajás, documentos: GAЕAF BH/MG 11/2014, 02001.008482/2014-75 de 9/5/2014, Retificação da Proposta de Compensação Espeleológica Complementar.

Origem: Coordenação de Mineração e Obras Civis

Ementa: Análise do Plano de Resgate apresentado pela Vale S/A, relativo ao processo Ibama nº 02001.000711/2009-46, Projeto Ferro Carajás S11D, na Flona de Carajás, documentos: GAЕAF BH/MG 11/2014, 02001.008482/2014-75 de 9/5/2014, Retificação da Proposta de Compensação Espeleológica Complementar.

1. A Vale S/A encaminhou a proposta de Plano de Compensação Espeleológica Complementar e Plano de Resgate para seis cavidades adicionais às 35 cavidades que já possuíam compensação espeleológica aprovada.

2. O objetivo deste parecer é analisar o Plano de Resgate para seis cavidades naturais sujeitas a impacto negativo irreversível do Projeto Ferro Carajás S11D com o intuito de complementar a análise realizada por meio do PAR. 02001.003454/2014-61 COMOC/IBAMA, relativo ao tema Compensação Espeleológica no Projeto S11D, o qual não abordou a análise do Plano de Resgate Espeleológico.

3. No documento GAЕAF BH/MG 11/2014 foi apresentado o detalhamento do Subprograma de Resgate Espeleológico do PBA de S11D que serão também aplicadas às seis cavidades adicionais:

- i) mapeamento a laser e registro fotográfico 3D;
- ii) resgate de informações sedimentares;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Mineração e Obras Civas

- iii) resgate de dados químicos e mineralógicos de espeleotemas e litotipos;
- iv) coleta de fauna cavernícola.

4. Na proposta não há alteração nos objetivos e atividades do Subprograma Resgate Espeleológico aprovado pelo IBAMA. Mas será necessário acrescentar as cavidades CAV-02, CAV-06, CAV-13, S11D-0040, S11D-0048 e S11D-0059 na listagem apresentada no subprograma relativo ao Resgate Espeleológico.

5. Recomenda-se que seja apresentada uma versão atualizada dos programas espeleológicos, incluindo as alterações indicadas no Parecer 02029.000607/2013-20 e as complementações apresentadas pela Vale S/A no documento nº 02001.010543/2013-83, 11/6/2013 relativas aos Subprogramas Espeleológicos e acatadas no parecer 02029.000627/2013.

6. Avalia-se que, após a análise das características biológicas e ecológicas da maioria dos táxons presentes nas seis cavidades complementares com impacto irreversível, a proposta de modificação no resgate biológico, que passa a ser de apenas uma coleta e esforço amostral diferenciado, pode ser realizada para esse plano de compensação. Entende-se, portanto, que não há necessidade de dois períodos de resgate, embora a condicionante 2.1 da Autorização nº 349/2013 determine que o resgate da fauna nas cavidades a serem suprimidas contemple a sazonalidade.

7. Adendo ao PAR. 02001.003454/2014-61 COMOC/IBAMA, observou-se que a cavidade SB-0110 (GEM 1523) não consta na lista de táxons inventariados do Anexo IV (Anexos Bocaina_235) em formato digital, mas presente no formato impresso. Em relação à lista de dados de riqueza e abundância, essa cavidade também não consta no Anexo V do formato digital e impresso. No Anexo 4 digital, de Informações Complementares Bocaina (Bocaina - GAFAF 18-2014), apresentou somente quatro morfoespécies em período seco e quatro em período úmido, conforme tabela abaixo com dados de abundância. Essa quantidade de morfoespécie não coincide, portanto, com a lista de espécies apresentada.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Mineração e Obras Civas

TÁXONS	SECA	ÚMIDA
Corinnidae jovem	1	
Ctenidae jovem	2	1
Scytodidae jovem	2	
Theraphoside jovem	1	1
Nemesidae jovem		1
<i>Scytodes eleonora</i>		4

8. Considerando que a citada cavidade não consta na tabela de riqueza e abundância do Anexo V de Bocaina, entende-se como necessário que essa cavidade atenda à sugestão de compensação da cavidade CAV-0006, com a condição de que seja enviada a lista completa de abundância por espécie e classificação final de riqueza e abundância relativa para confirmação dos atributos biológicos descritos como de “média riqueza e média abundância”.

Brasília, 15 de setembro de 2014

Simone Soares Salgado

Analista Ambiental da COMOC/IBAMA

Valquiria dos Anjos Menegon

Analista Ambiental da COMOC/IBAMA